Extinto TFR

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

ATO N.122, DE 18 OUTUBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS E DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 5º, do Ato Regulamentar n. 1, de 04 de outubro de 1979, que regulamentou os institutos da Progressão e Ascensão Funcional e do Aumento por Mérito na Secretaria deste Tribunal e do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo a este Ato, o número de cargos e empregos que compõem as classes das Categorias Funcionais dos Grupos de Atividades integrantes do Quadro e da Tabela Permanentes da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

(a.) MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA

PRESIDENTE

BDJur http://bdjur.stj.jus.br

Este texto não substitui o publicado no BS

Fonte: Boletim de Serviço [do] Tribunal Federal de Recursos, n. 20, p. 4-6, 31 out. 1979.

Extinto TFR

ANEXO AO ATO Nº 122/79

LOTAÇÃO POR CATEGORIA FUNCIONAL

GRUPO-ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO - TFR-AJ-020

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	REFERÊNCIA	Nº DE CARGOS	EXCEDENTES
TÉCNICO JUDICIÁRIO Código TFR-AJ-021	ESPECIAL	54 a 57	16	12
	C	49 a 53	31	23
	B	44 a 48	47	3
	A	39 a 43	61	-
			155	38
AUXILIAR JUDICIÁRIO CÓDIGO TFR-AJ-022	ESPECIAL	39 a 43	22	33
	B	35 a 38	67	-
	A	31 a 34	168	-
AUXILIAR JUDICIÁRIO * CÓDIGO TFR-AJ-022	ESPECIAL	39 a 43	4	-
	B	35 a 38	14	8
	A	31 a 34	17	-
			252	41
TAQUÍGRAFO JUDICIÁRIO CÓDIGO TFR-AJ-023	ESPECIAL	54 a 57	3	3
	C	49 a 53	6	2
	B	44 a 48	9	-
	A	39 a 43	12	-
			30	5
ATENDENTE JUDICIÁRIO CÓDIGO TFR-AJ-024	ESPECIAL	35 a 37	9	4
	C	31 a 34	13	5
	B	26 a 30	26	-
	A	21 a 25	37	-
			85	9
AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA CÓDIGO TFR-AJ-025	ESPECIAL	35 a 37	6	16
	C	31 a 34	12	-
	B	26 a 30	17	-
	A	21 a 25	21	-
			56	16

* Cargos destinados à área de especialização de Taquigrafia Judiciária.

BDJur http://bdjur.stj.jus.br

Este texto não substitui o publicado no BS

Fonte: Boletim de Serviço [do] Tribunal Federal de Recursos, n. 20, p. 4-6, 31 out. 1979.

Extinto TFR

GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - TFR-NS-900 OU TFR-LT-NS-900				
MÉDICO * CÓDIGO TFR-NS-901 OU TFR-LT-NS-901	C	50 a 53	2	1
	B	47 a 49	2	-
	A	43 a 46	3	-
			7	1
ENFERMEIRO CÓDIGO TFR-NS-904	ESPECIAL	51 a 53	1	
			1	
ODONTÓLOGO ** CÓDIGO TFR-LT-NS-909	C	50 a 53		
	B	47 a 49		
	A	43 a 46	1	
			1	
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO CÓDIGO TFR-NS-923	ESPECIAL	54 a 57	1	
			1	
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL CÓDIGO TFR-NS-931	ESPECIAL	53 a 53	1	-
	C	46 a 50	1	1
	B	41 a 45	1	-
	A	33 a 40	1	-
			4	1
BIBLIOTECÁRIO *** CÓDIGO TFR-LT-NS-932	ESPECIAL	51 a 53	-	
	B	42 a 50	1	
	A	33 a 41	1	
			2	

* Dos 7 cargos, 4 são da Tabela Permanente; ** As Classes C e B somente serão providas mediante a aplicação do disposto no item 11 do artigo 13 do Ato Regulamentar 1/79; *** A Classe ESPECIAL somente será provida mediante a aplicação do disposto no item 11 do artigo 13 do Ato Regulamentar nº 1/79.

GRUPO SERVIÇOS AUXILIARES - TFR-SA-800 OU TFR-LT-NS-800				
AGENTE ADMINISTRATIVO * CÓDIGO TFR-NS-801 OU TFR-LT-NS-801	ESPECIAL	37 a 39	3	1
	C	32 a 36	6	-
	B	28 a 31	9	2
	A	24 a 27	12	-
			30	3

* Do total de cargos, 24 são da Tabela Permanente.

GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO-TFR-NM-1000 OU TFR-LT-NM-1000				
AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA * CÓDIGO TFR-NM-1013	ESPECIAL	37 a 39	-	
	D	30 a 36	1	
			1	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM CÓDIGO TFR-LT-NM-1001	ESPECIAL	37 a 39	1	
	B	31 a 36	1	
	A	24 a 30	1	
			3	
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS CÓDIGO TFR-LT-NM-1000	ESPECIAL	31 a 33	2	
	D	27 a 30	3	
	C	21 a 26	4	
	B	10 a 16	5	
	A	5 a 9	6	
			20	
CÓDIGO TFR-NM-1021 OU TFR-LT-NM-1027 AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE **	ESPECIAL	37 a 39	2	
AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	D	32 a 36	3	
AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	C	27 a 31	4	
AGENTE OPERACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	B	20 a 26	4	
AGENTE OPERACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	A	12 a 19	5	3
			18	3
TELEFONISTA *** CÓDIGO TFR-NM-1044 OU TFR-LT-NM-1044	ESPECIAL	24 a 26	1	3
	B	19 a 23	3	-
	A	11 a 18	4	-
			8	3

* A Classe Especial somente será provida mediante a aplicação do disposto no item 11, do artigo 13, do Ato Regulamentar nº 1/79.
** Do total de cargos, 16 são da Tabela Permanente; *** Do total de cargos, 4 são da Tabela Permanente.

BDJur
http://bdjur.stj.jus.br
Este texto não substitui o publicado no BS

Fonte: Boletim de Serviço [do] Tribunal Federal de Recursos, n. 20, p. 4-6, 31 out. 1979.

Extinto TFR

GRUPO-TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - TFR-LT-TP-1200				
MOTORISTA OFICIAL CÓDIGO TFR-LT-TP-1201	ESPECIAL B A	21 a 25 16 e 20 14 e 15	3 11 13 27	8 - 8
AGENTE DE PORTARIA CÓDIGO TFR-LT-TP-1202	ESPECIAL C B A	18 a 20 13 a 17 7 a 12 5 e 6	7 13 19 22 61	

GRUPO ARTESANATO - TFR-ART-700 OU TFR-LT-ART-700				
ARTÍFICE DE MECÂNICA * CÓDIGO TFR-ART-702 OU TFR-LT-ART-702	ESPECIAL MESTRE CONTRAMESTRE ARTÍFICE ESPECIALIZADO ARTÍFICE	35 a 37 30 a 34 24 a 29 20 a 23 14 a 19	1 2 2 3 3 11	
ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÕES ** CÓDIGO TFR-ART-703 OU TFR-LT-ART-703	ESPECIAL MESTRE CONTRAMESTRE ARTÍFICE ESPECIALIZADO ARTÍFICE	35 a 37 30 a 34 24 a 29 20 a 23 14 a 19	1 1 1 1 2 6	
ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA CÓDIGO TFR-LT-ART-704	ESPECIAL MESTRE CONTRAMESTRE ARTÍFICE ESPECIALIZADO ARTÍFICE	35 a 37 30 a 34 24 a 29 20 a 23 14 a 19	1 1 1 1 2 6	

* Do total de cargos, 8 são da Tabela Permanente; ** Do total de cargos 3 são da Tabela Permanente.

BDJur
http://bdjur.stj.jus.br
Este texto não substitui o publicado no BS

Fonte: Boletim de Serviço [do] Tribunal Federal de Recursos, n. 20, p. 4-6, 31 out. 1979.